



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
EQUIPE DE ANÁLISE DE MANEJO VEGETAL - ULA/CLA/DLMA/SMAMUS

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE PODA DE VEGETAL - Nº 118/2024

Data da emissão: **04/04/2024**

Expediente nº: **24.0.000041632-7**

Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Ivo Corseuil, CNPJ nº 92.941.681/0001-00, fica autorizado a podar, o(s) vegetal(is) abaixo indicado(s), de acordo com a Lei Complementar 757/15, assumindo total responsabilidade pela presente poda, nos termos que seguem:

RELAÇÃO DO(S) VEGETAL(IS) A SER(EM) PODADO(S):

Nome popular:	Nome Científico:	Unidade:	Localização:	Tipo de Poda:
Canafístula	<i>Peltophorum dubium</i>	1	Recuo de jardim, esquina com a Rua Carlos Frôner	Remoção de um ramo secundário desequilibrado pendente par o passeio da Rua Carlos Frôner.

Obs.: não está autorizada a poda de ramos projetados sobre a rede elétrica pública devido aos riscos de acidentes elétricos de pessoal não habilitado.

LOGRADOURO: Rua Mário Antunes da Cunha, 195 - Petrópolis

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AEPV:

- a) Esta autorização possui **validade pelo período de um ano**, a contar da data de sua emissão.
- b) Constatada a presença de nidificação habitada no vegetal (ais) a ser (em) podado(s), o procedimento deverá ser adiado até o momento da desocupação dos ninhos, sob pena de nulidade desta Autorização.
- c) Na supressão ou poda, deverá ser observada a presença de abelhas sem ferrão, caso haja, deverá ser indicado em laudo técnico o tratamento a ser dado às abelhas, que deverão ser preservadas.
- d) É de responsabilidade do proprietário do imóvel contratar serviço para recolhimento e transporte dos resíduos oriundos da atividade de poda e/ou supressão, até local devidamente licenciado para receber este tipo de material.
- e) Sob pena de nulidade desta Autorização, será autuado o proprietário ou responsável pelo imóvel no caso de podas ou supressões não previstas na autorização.
- f) Instalar cinco dias úteis antes da poda uma placa informativa em cada testada do imóvel de frente para logradouro público, conforme modelo padrão SMAMUS, em atendimento ao art. 42, §4º, I da LC 757/2015.
- g) A execução da(s) poda(s) autorizada(s) somente poderá ser executada mediante a presença e orientação do técnico abaixo identificado, acompanhado da respectiva ART pela execução, que deverá elaborar, dentro do prazo de validade da presente autorização, relatório técnico de conclusão com levantamento fotográfico destacando os detalhes da poda e conformação final do(s) vegetal(is).
- h) Deverá ser apresentado relatório de execução da poda, com levantamento fotográfico dos vegetais podados, dentro da validade desta AEPV. O relatório deverá ser enviado por e-mail para: eamav.smamus@portoalegre.rs.gov.br.
- i) A poda deve ser executada observando integralmente as Normas Técnicas previstas na ABNT NBR 16246-1.

Responsabilidade técnica de execução:

Nome: Bióloga Alessandra Koehler
CRBio nº: 129289/03
ART nº: 2023/07223



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Nissola, Chefe de Equipe**, em 04/04/2024, às 15:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28164954** e o código CRC **5CFB9E8E**.

